



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de conserto/manutenção e aferição de tacógrafos para veículos do Transporte Escolar da Secretaria da Educação de Dona Emma:

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto, a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de conserto/manutenção e aferição de tacógrafos para veículos da frota do Município de Dona Emma, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor de R\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais).

5. DA CONTRATADA

BEZERRA TACOGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.493.884/0001-90, com sede na Rod. SC 350, nº 875, km 375, Bairro Santa Tereza, Município de Aurora, Estado de Santa Catarina, CEP 89.186-000.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado, é fundamentada de acordo com os Documentos de Formalização de Demanda e Termo De Referência, anexos aos autos, pertencente ao processo.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

De acordo com o Termo de Referência, justifica-se a contratação do presente objeto, tendo em vista o bom funcionamento e a segurança dos trabalhos essenciais das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e, Obras e Serviços Urbanos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto/manutenção e aferição de tacógrafos de veículos utilizados diariamente no Transporte Escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, no atendimento aos agricultores do Município e na manutenção da malha viária. O tacógrafo é um equipamento obrigatório para caminhões, de acordo com a Lei Federal 9503/1997.

O preço estimado para a contratação foi obtido com a utilização do seguinte parâmetro: II - contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, tendo como métodos para obtenção do preço estimado a média, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços em anexo.

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 26/01/2024 e Retificação de Aviso de Dispensa e Manifestação de Interesse no dia 07/02/2024, sendo que foi recebida 01 (uma) proposta de preço, a qual a Contratada apresentou a proposta de valor de acordo com o valor máximo estimado, sendo considerada a proposta vantajosa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.001	- Setor de Educação
Atividade:	12.361.0005.2.506	- Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Recursos.:	1.500.1001.0000	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e conservação de veículos
Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.001	- Setor de Educação
Atividade:	12.367.0005.2.511	- Apoio a Educação Especial
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e conservação de veículos
Órgão.....:	07	- Secretaria do Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Unidade.:	07.001	- Setor de Agricultura
Atividade:	20.608.0004.2.601	- Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e conservação de veículos
Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Unidade.:	08.001	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade:	26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e conservação de veículos

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do art. 45, §1º, do Decreto Municipal nº 109/2023, pois o valor estimado do objeto é de R\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais), sendo este inferior ao previsto no §2º, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

12. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 15 de fevereiro de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal